



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

### MUNICÍPIO DE ARAÇU/GO Processo nº 202600005001747

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		<b>CNPJ:</b> 05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b> PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b> GOIÂNIA	<b>CEP:</b> 74.015.908	<b>TELEFONE:</b> (62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b> ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		<b>CPF:</b> 315.887.351-68
<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>PROPONENTE:</b> MUNICÍPIO DE ARAÇU/GO		<b>CNPJ:</b> 01.318.898/0001-03
<b>ENDEREÇO:</b> RUA. PARA, 03 – PREFEITURA MUNICIPAL		<b>BAIRRO:</b> CENTRO
<b>CIDADE/UF:</b> ARAÇU/GO	<b>CEP:</b> 75.410-000	<b>TELEFONE:</b> <a href="tel:(62)99527-0112">(62) 99527-0112</a>

<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME:</b> MILTON LEMES DE PAULA	<b>RG:</b> 2067966 SESP/GO	<b>CPF:</b> 607.498.811-00
<b>ENDEREÇO:</b> AVENIDA JOÃO DE FARIA, Qd. 2 Lt.8, S/N		<b>BAIRRO:</b> VILA CAPELANDIA
<b>CIDADE/UF:</b> ARAÇU/GO	<b>CEP:</b> 75.410-000	

<b>2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:</b>	
<b>NOME DO(A) GESTOR(A):</b> MILTON LEMES DE PAULA	<b>CPF:</b>

607.498.811-00

**VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):**

PREFEITO MUNICIPAL

**ENDEREÇO:**

AVENIDA JOÃO DE FARIA, Qd. 2 Lt.8, S/N

**BAIRRO:**

VILA CAPELANDIA

**CIDADE/UF:**

ARAÇU/GO

**CEP:**

75.410-000

**E-mails:**[prefeitura@aracu.go.gov.br](mailto:prefeitura@aracu.go.gov.br) / [aracuconvenios@gmail.com](mailto:aracuconvenios@gmail.com) / [tr-consultoria@hotmail.com](mailto:tr-consultoria@hotmail.com)**TELEFONE:**

(62) 99558-8354

**3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:****BANCO:**

Caixa Econômica Federal

**AGÊNCIA:** 1251**OPERAÇÃO:** 3703**CONTA CORRENTE:**

000571452074-9

**DECLARAÇÃO:** A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

**4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO****VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:****12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.****4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:**

AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS USADO DESTINADO AO TRANSPORTE DE GARIS

**4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:**

O presente objeto refere-se à aquisição de 01 (um) ônibus usado, em boas condições de uso, destinado ao transporte de garis, visando atender às necessidades operacionais do serviço de limpeza urbana, garantindo condições adequadas de segurança, conforto mínimo e eficiência no deslocamento dos servidores até os locais de trabalho.

O veículo deverá estar em perfeito estado de funcionamento, apto para circulação imediata, com manutenção preventiva e corretiva em dia, atendendo às normas vigentes do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e demais legislações aplicáveis.

- Veículo tipo **ônibus urbano ou rodoviário**, usado;
- Capacidade mínima compatível com a quantidade de servidores a serem transportados;
- Motor em bom estado de conservação, sem vazamentos ou falhas aparentes;
- Sistema de freios, suspensão, direção e transmissão em pleno funcionamento;
- Pneus em bom estado de uso, atendendo aos padrões de segurança;
- Bancos fixos e em condições adequadas de uso;
- Sistema elétrico e iluminação funcionando corretamente;
- Portas em perfeito funcionamento, garantindo a segurança dos passageiros;

- Veículo livre de multas, débitos, restrições administrativas ou judiciais;
- Documentação regularizada, apta à transferência de propriedade.

Ano de fabricação mínimo: 2011

Potência do motor mínimo: 225cv

Quantidade de poltronas mínimo: 48 Lugares

Tanque de combustível mínimo: Capacidade de 150 litros

Direção assistida: Hidráulica

Cintos de segurança: Compatível com a capacidade de poltronas

### **4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:**

#### **4.3.1 - Metas:**

- Garantir transporte seguro e adequado aos servidores que atuam nos serviços de limpeza urbana, observando as normas de segurança e conforto mínimo exigidas pela legislação vigente.
- Melhorar as condições de trabalho dos garis, proporcionando deslocamento organizado e digno até os locais de execução das atividades diárias.
- Contribuir para a continuidade e regularidade dos serviços essenciais, assegurando que o transporte dos servidores não comprometa a execução das atividades de limpeza urbana.

#### **4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:**

- Levantamento da demanda operacional, identificando a quantidade de servidores a serem transportados, rotas, horários e pontos de embarque e desembarque.
- Procedimento administrativo para aquisição do veículo, observando a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios da legalidade, economicidade e eficiência.
- Avaliação técnica do ônibus usado, incluindo vistoria mecânica, elétrica e estrutural, a fim de comprovar as condições adequadas de uso e segurança do veículo.
- Elaboração de cronograma de uso e rotas, visando otimizar o deslocamento dos servidores e melhorar a eficiência dos serviços de limpeza urbana.
- Acompanhamento e fiscalização do uso do veículo, monitorando condições de conservação, desempenho e atendimento às finalidades previstas.

### **4.4 - JUSTIFICATIVA:**

#### **4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos**

A presente parceria entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado de Relações Institucionais de Goiás – SERINT/GO caracteriza-se pela convergência de interesses institucionais voltados ao fortalecimento da gestão pública e à melhoria da prestação dos serviços essenciais à população.

Para a Prefeitura Municipal, o interesse reside na obtenção de apoio institucional e governamental que possibilite a aquisição de ônibus usado destinado ao transporte de garis, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e para o aumento da eficiência dos serviços de limpeza urbana, atividade fundamental à saúde pública e ao bem-estar coletivo.

Para a SERINT/GO, o interesse consiste em promover a articulação e a cooperação entre o Estado e os Municípios, apoiando iniciativas que visem ao desenvolvimento institucional, à melhoria da infraestrutura administrativa e operacional dos entes municipais e ao fortalecimento das políticas públicas voltadas ao interesse social.

#### **4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados**

A proposta apresentada, que consiste na aquisição de ônibus usado destinado ao transporte de garis, está diretamente alinhada aos objetivos a serem alcançados no âmbito da parceria entre a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado de Relações Institucionais de Goiás – SERINT/GO.

A referida proposta visa atender à necessidade de disponibilização de transporte adequado e seguro aos servidores responsáveis pela execução dos serviços de limpeza urbana, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, a valorização do servidor público e a redução de riscos operacionais.

Ao viabilizar o deslocamento organizado dos garis até os locais de prestação dos serviços, a proposta contribui de forma efetiva para o aumento da eficiência e da regularidade da limpeza urbana, refletindo positivamente na saúde pública, na conservação dos espaços urbanos e na qualidade de vida da população.

#### **4.4.3 - Indicação do Público-Alvo**

O público-alvo da presente proposta é constituído, prioritariamente, pelos servidores públicos municipais que exercem a função de garis, vinculados aos serviços de limpeza urbana do Município, os quais serão diretamente beneficiados com a disponibilização de transporte adequado e seguro para o deslocamento até os locais de trabalho.

De forma indireta, a proposta beneficia toda a população municipal, uma vez que a melhoria das condições de transporte dos servidores contribui para a eficiência, regularidade e qualidade dos serviços de limpeza urbana, refletindo positivamente na saúde pública, na conservação dos espaços urbanos e na qualidade de vida da coletividade.

#### **4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado**

A aquisição de um ônibus usado, em boas condições de funcionamento, permitirá:

- Transporte seguro e regular dos agentes de limpeza;
- Melhor organização das rotas e equipes;
- Redução de riscos trabalhistas;
- Otimização da logística operacional;
- Maior eficiência e economicidade no serviço público.

A medida atende ao princípio da eficiência na administração pública, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e contribuindo para a melhoria contínua dos serviços de limpeza urbana prestados à população.

#### **4.4.5 - Resultados Esperados**

A aquisição de um ônibus usado para transporte dos agentes de limpeza urbana deverá proporcionar os seguintes resultados:

1. Redução dos riscos de acidentes e transporte em condições inadequadas, garantindo deslocamento seguro e em conformidade com as normas de trânsito e segurança do trabalho.
2. Cumprimento mais rigoroso dos cronogramas de limpeza urbana, com melhor organização das equipes e redução de atrasos.
3. Com equipes organizadas e transporte adequado, espera-se maior regularidade e eficiência na execução dos serviços de limpeza pública.
4. Proporcionar conforto mínimo e dignidade aos agentes de limpeza urbana, contribuindo para maior motivação e desempenho profissional.

**4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente**

O Município de Araçuaçu conta com equipe técnica vinculada à Secretaria Municipal competente, especialmente na área de Obras e Serviços Urbanos, além de dispor de estrutura administrativa organizada para a gestão da frota e coordenação dos serviços de limpeza urbana.

Possui, ainda, experiência prévia na execução de convênios e na administração de recursos públicos, demonstrando capacidade técnica e gerencial para executar o objeto pactuado com transparência, eficiência, responsabilidade fiscal e adequado controle dos recursos públicos.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Aquisição e Entrega do Veículo (Execução do Objeto)	Após a adjudicação do processo licitatório e emissão da ordem de fornecimento.	Até 8 (oito) meses após a emissão da ordem de fornecimento.
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO					
Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Ano de fabricação mínimo: 2011, Potência do motor mínimo: 225cv, Quantidade de poltronas mínimo: 48 Lugares, Tanque de combustível mínimo: Capacidade de 150 litros, Direção assistida: Hidráulica, Cintos de segurança: Compatível com a capacidade de poltronas	UN	1	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					R\$ 150.000,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO		
CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
<b>R\$ 150.000,00</b> (cento e cinquenta mil reais)	<b>R\$ 1.500,00</b> (mil e quinhentos reais)	<b>R\$ 151.500,00</b> (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE
<b>Parcela Única</b> (após assinatura do Convênio) <b>R\$ 150.000,00</b>

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE
<b>Parcela Única</b> (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente) <b>R\$ 1.500,00</b>

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**MILTON LEMES DE PAULA**  
Prefeito do Município de Araçu/GO

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário de Estado de Relações Institucionais

GOIANIA, aos 24 dias do mês de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 25/03/2026, às 21:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MILTON LEMES DE PAULA**, **Usuário Externo**, em 26/03/2026, às 08:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **88121283** e o código CRC **91EA158B**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001747



SEI 88121283